



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.420, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Fixa o piso salarial do Quadro do Magistério, Professor 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o valor do piso salarial do magistério, Professor 40h, em R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais), de conformidade com o exposto na Tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 27 de março de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO